



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1.653/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe Sobre: “Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTES LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Carnaval é a maior festa popular tradicional do país, comemorada pelo povo brasileiro, embora não conste no calendário oficial de feriados do país, sempre foi decretado ponto facultativo no âmbito do município de Euclides da Cunha Paulista.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17, em virtude do Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, limpeza pública, saneamento básico, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.

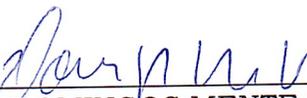
Art. 4º. Fica vedada a realização de quaisquer eventos em espaços públicos e privados com aglomeração de pessoas, a fim de evitar a propagação do contágio da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

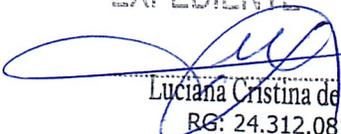
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, em 10 de fevereiro de 2021.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 10/02/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTES LOPES
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria